

Afixado no Mural da Prefeitura
de 03/06/25 a 03/07/25

Secr. Administração
Olegário O. Bernardes
Mat. nº 2495-3
Prefeitura Municipal da
Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

Edital nº 18/2025

Chamamento Público Simplificado

Oziel Carlebe Rangel, Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os interessados em assumir contratação emergencial para o cargo de: um (01) ADVOGADO, conforme Lei Municipal nº 2.298 de 17 de abril de 2024, a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, cito à Av. Cel Orestes Lucas, nº 2235, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

CARGO:ADVOGADO

Contratação: O contrato celebrado terá vigência até 14/05/2026.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Disponibilidade de carga horária de 35 horas semanais.
- b) Especial: representar, em juízo ou fora dele o Município, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses do Município.
- c) O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.
- d) Remuneração: R\$ 6.454,11 (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais com onze centavos) mensais. Padrão 12.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado

Período de Inscrição:

- a) Período de inscrição será de 04 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025, das 08:00horas às 11h30min, 13:00horas às 16hr30mim no Protocolo Central.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade.
- b) CPF.
- c) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral.
- d) Certificado de Reservista (masculino).
- e) Currículo.
- g) Inscrição ativa na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

A documentação deverá ser apresentada através de cópia autenticada do Cartório ou do Setor de Protocolo da Prefeitura.

Critérios de avaliação e seleção: Perfil que será analisado através de currículo e documentação.

- a) Curso em licitação de no mínimo 40 horas: 02 pontos, limitado a 02 pontos.
- b) Experiência comprovada em Projetos de Leis (Legislativo): 02 pontos, limitado a 02 pontos.
- c) Experiência comprovada como advogado (a) em trabalho na área jurídica com Direito Público Administrativo, 01 ponto por ano, no máximo 06 pontos.
- d) Se houver empate o desempate se dará pelo candidato de maior idade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

Divulgação do Resultados:

- a) 09/06/2025 Divulgação das inscrições homologadas e as não homologadas.
- b) 10/06/2025 se houver quanto as inscrições não homologadas
- c) 11/06/2025 Resultado final das inscrições.
- d) 12/06/2025 Resultado preliminar do resultado do processo seletivo
- e) 13/06/2025 Recursos referente resultado preliminar do processo seletivo.
- g) 16/06/2025 Resultado final do processo Seletivo.

Capela de Santana, 03 de junho de 2025.

OZIEL CARLEBE
RANGEL:01635346088

Assinado de forma digital por
OZIEL CARLEBE
RANGEL:01635346088
Dados: 2025.06.03 14:39:36 -03'00'

Oziel Carlebe Rangel
Prefeito

João Olegário O. Bernardes
Matrícula 2495-3
Secretário Municipal da
Administração
João Olegário de Oliveira Bernardes
Secretário Municipal de Administração